

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 06/2024

1. OBJETO

Aquisição, sob demanda, de produtos de alimentação e limpeza para o ano de 2024.

Produtos

ITEM	Unid.	Quant.	Especificações
Café	500 g	30	Café a vácuo, longa vida. Ao menos 6 meses de validade: Melitta, Três Corações, Pilão, ou equivalente.
Açúcar	5 kg	15	Açúcar refinado, simples: União, Duçula, ou equivalente.
Açúcar mascavo	1 kg	5	Açúcar tipo mascavo: união, três terras, ou equivalente.
Leite em pó	Lata 280 g	20	Leite em pó em lata: molico, ninho, ou equivalente.
Papel higiênico	24 rolos	30	Papel higiênico dupla face: stylus, personal, neves, ou equivalente.
Papel toalha avulso	240 folh.	30	Papel toalha com folhas avulsas para toalheiro de banheiro: levtok, stylus, personal, ou equivalente.
Paleta café grande	Emb. 250	3	Mexedor de café grande, haste longa: 10 ou 11 centímetros, ou equivalente.
Paleta café pequena	Emb. 500	3	Mexedor de café pequeno: haste de 6 a 8 centímetros ou equivalente.
Copo 180 ml	Fardo 100	10	Copo plástico resistente: cristal-copos, coposul, totalplast, ou equivalente.
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	Idem.
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para grandes volumes. Preferencialmente 5kg de resistência ou mais.
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para médios volumes. Preferencialmente 3kg de resistência ou mais.
Sabão em pó	2 kg	25	Sabão em pó. Boa capacidade de limpeza: omo, brilhante, ypê, ou equivalente.
Alvejante	2 litros	25	Alvejante de limpeza profunda para roupas. Sem cloro: veja, brilhante, omo, ypê, Guimarães, ou equivalente.
Desinfetante	1 litro	20	Produto para limpeza profunda para chão e outras superfícies: veja, pinho, ajax, guimarães, ou equivalente.
Limpa Vidro	0,5 litro	20	Limpa vidro concentrado: veja, ypê, ou equivalente.

Álcool Líquido	1 litro	20	Álcool líquido comum para limpeza.
Odorizador Banheiro	Frasco	50	Odorizador concentrado para vaso sanitário e banheiro: coala, freecô, ou equivalente.
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	Pedra desodorante para vaso sanitário: harpic, q.odor, clean, ou outra equivalente.
Odorizador (bom ar)	Frasco	30	Odorizador para ambientes em geral: Glade, Air Wich, ou outro equivalente.
Sapólio	Frasco	20	Sapólio cremoso, uso geral: bombril, ypê, veja, ou equivalente.
Lustra móveis	Frasco	10	Lustra móveis líquido, uso geral: peroba, bombril, ou equivalente.
Detergente	Frasco	30	Detergente líquido:
Sabão Barra	Unidade	10	Sabão em barra com boa ação de limpeza: ypê, suprema, ou equivalente.
Esponja de aço	Unidade	20	Esponja de aço tipo lâ ou palha: assolan, bombril, ou equivalente.
Esponja	Bem. 8	30	Esponja para louças, comum: esfrebom, scotch brite, bombril, ou equivalente.
Pano de prato	Unidade	30	Toalhas, com boa absorção.
Pano de chão (saca)	Unidade	30	Estilo saca, para rodo e chão.
Pilha AA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.
Pilha AAA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.

1.1. O orçamento previsto segue abaixo. Os valores podem se alterar se algumas marcas forem alteradas. Os preços representam os valores mais baixos encontrados.

ITEM	Unid.	Quant.	Valor Unidade	Valor Total
Café	500 g	30	14,98	449,4
Açúcar	5 kg	15	23,4	351
Açúcar mascavo	0,5 kg	5	8,18	40,9
Leite em pó	Lata 280 g	20	20	400
Papel higiênico	24 rolos	30	27,98	839,4
Papel toalha avulso	240 folh.	30	5,48	164,4
Sabão em pó	2 kg	25	24,67	616,65
Limpa Vidro	0,5 litro	14	5,58	78,12
Total				2939,87
Paleta café grande	Emb. 250	3	12,6	37,8
Paleta café pequena	Emb. 500	3	10,85	32,55

Copo 180 ml	Fardo 100	10	4,36	43,6
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	2,5	25
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	33,86	33,86
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	15	6,1	91,5
Alvejante	2 litros	25	13,08	65,4
Desinfetante	1 litro	20	8,4	42
Álcool Líquido	1 litro	20	5,57	228,8
Odorizador Banheiro	Frasco	20	14,3	286
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	1,2	120
Odorizador (bom ar)	Frasco	20	6,8	136
Sapólio	Frasco	20	3,56	71,2
Lustra móveis	Frasco	10	5,75	57,50
Detergente	Frasco	30	3,46	103,8
Sabão Barra c/8	Unidade	10	20,77	41,54
Esponja de aço c/8	Unidade	20	3,75	75
Esponja	Bem. 8	30	0,68	20,4
Pano de prato	Unidade	20	2,40	40
Pano de chão (saca)	Unidade	20	4,61	92,2
Pilha AA	Unidade	30	1,85	55,5
Pilha AAA	Unidade	30	2,35	70,5
Total				1770,15

2. JUSTIFICATIVA

22.2. Trata-se de produtos essenciais para o bom funcionamento do Instituto, em especial referente a limpeza e manutenção do ambiente, a fim de bem acolher fornecedores, servidores, prestadores de serviço e segurados (Despesas cotidianas).

3. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1- O custo estimado total da presente contratação é R\$ 4.710,02 (quatro mil, setecentos e 10 reais e dois centavos).

- a- O valor se refere às compras anuais do município, embora outras necessidades possam surgir ao longo do ano, de modo que alguns dos itens podem se repetir conforme demanda concreta.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, na modalidade de contratação direta por dispensa.

- a- Mais detalhes sobre a base legal em estudo técnico preliminar em anexo.

5. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestada a entrega ou a compra. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal para pagamento.
- a- Mais detalhes sobre pagamento e garantias no estudo técnico preliminar em anexo.

6. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando bens necessários ao bom funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, demandaria procedimentos bastante complexos. Além disso, dada a especificação própria de cada compra, a própria comparação torna-se bastante difícil. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o banco de preços públicos mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla.

CRICIÚMA, 2 de fevereiro de 2024.


DARCI
(DIRETOR PRESIDENTE).

APROVO A COMPRA COM BASE EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO Nº 06/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição, sob demanda, de produtos de alimentação e limpeza para o ano de 2024.

Produtos:

ITEM	Unid.	Quant.	Especificações
Café	500 g	30	Café a vácuo, longa vida. Ao menos 6 meses de validade: Melitta, Três Corações, Pilão, ou equivalente.
Açúcar	5 kg	15	Açúcar refinado, simples: União, Duçula, ou equivalente.
Açúcar mascavo	1 kg	5	Açúcar tipo mascavo: união, três terras, ou equivalente.
Leite em pó	Lata 280 g	20	Leite em pó em lata: molico, ninho, ou equivalente.
Papel higiênico	24 rolos	30	Papel higiênico dupla face: stylus, personal, neves, ou equivalente.
Papel toalha avulso	240 folh.	30	Papel toalha com folhas avulsas para toalheiro de banheiro: levtok, stylus, personal, ou equivalente.
Paleta café grande	Emb. 250	3	Mexedor de café grande, haste longa: 10 ou 11 centímetros, ou equivalente.
Paleta café pequena	Emb. 500	3	Mexedor de café pequeno: haste de 6 a 8 centímetros ou equivalente.
Copo 180 ml	Fardo 100	10	Copo plástico resistente: cristal-copos, coposul, totalplast, ou equivalente.
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	Idem.
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para grandes volumes. Preferencialmente 5kg de resistência ou mais.
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para médios volumes. Preferencialmente 3kg de resistência ou mais.
Sabão em pó	2 kg	25	Sabão em pó. Boa capacidade de limpeza: omo, brilhante, ypê, ou equivalente.
Alvejante	2 litros	25	Alvejante de limpeza profunda para roupas. Sem cloro: veja, brilhante, omo, ypê, Guimarães, ou equivalente.
Desinfetante	1 litro	20	Produto para limpeza profunda para chão e outras superfícies: veja, pinho, ajax, guimarães, ou equivalente.
Limpa Vidro	0,5 litro	20	Limpa vidro concentrado: veja, ypê, ou

			equivalente.
Álcool Líquido	1 litro	20	Álcool líquido comum para limpeza.
Odorizador Banheiro	Frasco	50	Odorizador concentrado para vaso sanitário e banheiro: coala, freecô, ou equivalente.
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	Pedra desodorante para vaso sanitário: harpic, q.odor, clean, ou outra equivalente.
Odorizador (bom ar)	Frasco	30	Odorizador para ambientes em geral: Glade, Air Wich, ou outro equivalente.
Sapólio	Frasco	20	Sapólio cremoso, uso geral: bombril, ypê, veja, ou equivalente.
Lustra móveis	Frasco	10	Lustra móveis líquido, uso geral: peroba, bombril, ou equivalente.
Detergente	Frasco	30	Detergente líquido:
Sabão Barra	Unidade	10	Sabão em barra com boa ação de limpeza: ypê, suprema, ou equivalente.
Esponja de aço	Unidade	20	Esponja de aço tipo lã ou palha: assolan, bombril, ou equivalente.
Esponja	Bem. 8	30	Esponja para louças, comum: esfrebom, scoth brite, bombril, ou equivalente.
Pano de prato	Unidade	30	Toalhas, com boa absorção.
Pano de chão (saca)	Unidade	30	Estilo saca, para rodo e chão.
Pilha AA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.
Pilha AAA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.

1.2. Os bens e serviços objetos da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. A tabela de produtos e serviços acima pode se repetir, a depender da demanda ao longo do ano.

1.3. A necessidade de comprovar as especificações exigidas nos catálogos do governo federal pode ser suprimida no caso de fornecedores reconhecidos na área de varejo ou atacado (mercados e atacados reconhecidos na região) e no caso de produtos bem conhecidos no mercado.

1.4. A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação, que comporá o termo de intenção, a ser publicado no site do instituto, para atrair mais competidores. Os produtos foram divididos em duas áreas, para facilitar a pesquisa e a compra, já que alguns fornecedores trabalham apenas com produtos específicos.

ITEM	Unid.	Quant.	Valor Unidade	Valor Total
Café	500 g	30	14,98	449,4
Açúcar	5 kg	15	23,4	351
Açúcar mascavo	0,5 kg	5	8,18	40,9

Leite em pó	Lata 280 g	20	20	400
Papel higiênico	24 rolos	30	27,98	839,4
Papel toalha avulso	240 folh.	30	5,48	164,4
Sabão em pó	2 kg	25	24,67	616,65
Limpa Vidro	0,5 litro	14	5,58	78,12
Total				2939,87
Paleta café grande	Emb. 250	3	12,6	37,8
Paleta café pequena	Emb. 500	3	10,85	32,55
Copo 180 ml	Fardo 100	10	4,36	43,6
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	2,5	25
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	33,86	33,86
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	15	6,1	91,5
Alvejante	2 litros	25	13,08	65,4
Desinfetante	1 litro	20	8,4	42
Álcool Líquido	1 litro	20	5,57	228,8
Odorizador Banheiro	Frasco	20	14,3	286
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	1,2	120
Odorizador (bom ar)	Frasco	20	6,8	136
Sapólio	Frasco	20	3,56	71,2
Lustra móveis	Frasco	10	5,75	57,50
Detergente	Frasco	30	3,46	103,8
Sabão Barra c/8	Unidade	10	20,77	41,54
Esponja de aço c/8	Unidade	20	3,75	75
Esponja	Bem. 8	30	0,68	20,4
Pano de prato	Unidade	20	2,40	40
Pano de chão (saca)	Unidade	20	4,61	92,2
Pilha AA	Unidade	30	1,85	55,5
Pilha AAA	Unidade	30	2,35	70,5
Total				1770,15

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Trata-se de produtos essenciais para o bom funcionamento do Instituto, em especial referente a limpeza e manutenção do ambiente, a fim de bem acolher fornecedores, servidores, prestadores de serviço e segurados (Despesas cotidianas).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Compras a serem realizadas pelo instituto, de uma única vez, ou em remessas menores, conforme a necessidade do instituto e o interesse público, inclusive aguardando e aproveitando possíveis preços de promoção, desde que próximos ou mais baixos que os que aparecem nos orçamentos realizados.
- 4.2. O instituto se reserva ao direito de dividir as compras no caso de fornecedores que apresentem preços muito mais baixos em alguns itens, mas muito mais altos em outros (compras em mais de um fornecedor), a fim de obter o melhor valor possível e a maior economia, sem redução da qualidade dos produtos.
- 4.3. As marcas especificadas servem como referência de qualidade, não como exigência, conforme o artigo 41, Inciso I, alínea d, da Lei 14133. Busca-se, desse modo, comparar produtos com qualidade semelhante, para saber o que está sendo comparado.
- 4.4. Fornecedores que não apresentarem os produtos nas medidas de referência podem apresentar outras medidas, sem prejuízo (por exemplo, embalagens de 1,2 quilos, em vez de 2 quilos), pois o preço será comparado de forma equivalente.
- 4.5. Fornecedores que não tiverem a quantidade inteira a ser entregue podem apresentar suas propostas, desde que cumpridas as quantidades de entrega mínima. Caso contrário, podem ser desclassificados.
- 4.6. O fornecedor deve citar, em sua proposta, marcas e modelos ofertados, de cada produto, além da quantidade correta em cada embalagem ou frasco, sob pena de desclassificação, caso não seja possível entender o que está sendo ofertado com precisão (qual produto e qual quantidade).
- 4.7. A quantidade mínima a ser entregue em cada solicitação será de 1/3 (um terço) dos produtos da lista de compras. Em casos específicos (promoção ou grande procura) o instituto pode aguardar pelo fornecimento adequado do material, se o custo-benefício da espera se fizer útil, e desde que não implique na diminuição da qualidade do serviço prestado.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é R\$ 4.710,02 (quatro mil, setecentos e 10 reais e dois centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no portal "Banco de Preços", plataforma especializada em compras públicas (Lei 14133, Art. 23, § 1º, III), também a partir de orçamentos diretos com três (03) prestadores locais, bem como da pesquisa em atas de aquisição desses serviços pelo poder público.
 - a- No caso do catálogo de preços, como se percebe pelos extratos em anexo, o valor da mediana foi consideravelmente maior nos itens isolados. Utilizou-se a

mediana, conforme orientação do inciso I do artigo 5º da instrução normativa 65, principalmente pela inconstância dos preços. De qualquer forma, calcular o preço por portais eletrônicos torna-se bastante complicado, já que os contratos, de modo geral, dizem respeito a volumes maiores de compras. Do mesmo modo, compras realizadas em outras regiões até conseguiram valores menores do que os praticados pelo mercado local, mas o frete dessas regiões inviabilizaria a compra, a não ser que o volume de compras fosse bem maior. De qualquer modo, os preços apresentados são inferiores à mediana do produto, no banco de preços, em compras próximas.

- b- No caso dos orçamentos diretos com três fornecedores locais (na verdade 4), encontrou-se, crê-se, o preço mais próximo do realmente praticado pelo mercado local. Os três prestadores foram escolhidos por serem fornecedores competitivos e por possuírem uma boa capacidade de entrega. Outros fornecedores locais foram contactados, mas não apresentaram seus respectivos orçamentos.
 - c- No caso das atas de preços, foram analisadas atas de produtos entregues no município e em regiões mais ou menos próximas. Atas do município apresentam preços muito parecidos com os preços orçados neste estudo, com os fornecedores locais. Apesar de alguns produtos apresentarem preços ligeiramente mais baixos, o fato de as atas do município apresentarem compras bastante fatiadas, em relação aos itens, acaba inviabilizando a adesão, pois tornaria o número de entregas ou de viagens para buscar as mercadorias muito alto. Além disso, não se encontram atas que possam suprir a demanda do instituto como um todo, dada a natureza específica de cada entidade e de suas compras (compra de pequeno porte, no presente caso). Explicando melhor: o município de Criciúma, como outros municípios da região, tende a comprar itens em grandes quantidades com fornecedores distintos, aproveitando a grande demanda de compras, conseguindo com isso bons descontos. Para o instituto, tal trabalho renderia uma redução de preços muito pequena, facilmente absorvida pelo maior número de fretes ou de viagens. Além disso, como se viu, os preços são muito parecidos, e alguns dos preços orçados pelo Instituto com fornecedores locais são mais baixos que os orçados pelo município em suas atas, o que torna até a comparação bastante difícil.
- 5.3. Os documentos citados seguem em anexo a este projeto. Evitar-se-á, aqui, o detalhamento, item a item, do valor encontrado nas atas e no painel de preços, ou o documento se tornaria muito longo, mas as referências citadas podem ser facilmente encontradas.
- 5.4. Isso posto, a compra direta com prestadores locais mostra-se mais simples e aparentemente sensivelmente mais barata, se levarmos em conta as medianas encontradas e a dificuldade de transpor os preços encontrados nas atas para a realidade do Instituto.
- 5.5. Recomenda-se o fatiamento da compra em duas partes: a primeira referente a alimentos e alguns itens de higiene, sensivelmente mais baratos em supermercados. A segunda, referente a outros itens de limpeza e higiene, mais baratos em atacados, valorizando assim, também, as microempresas, exceto quando o preço praticado por elas for sensivelmente mais alto que os praticados pelos mercados.
- 5.6. Por se tratar de um estudo preliminar, os preços podem se tornar sensivelmente mais elevados ou mais baixos, já que o instituto pretende fazer teste de produtos mais baratos orçados, para atestar a qualidade dos mesmos, caso em que poderá adquirir produtos mais baratos nunca utilizados ou substituí-los por produtos de maior qualidade, buscando no entanto manter a média de preços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se da sexta compra direta por baixo valor programada para o exercício financeiro de 2024, mas a ordem das compras pode mudar, conforme necessidade concreta no dia a dia. Do montante de R\$ 59.906,02, reservados para contratações e compras por baixo valor, deve ser reservado o valor de 4.710,95. Recomenda-se a reserva de empenho de mais 5 mil reais, ainda que não seja executada, para compras de mercado. Isso porque a mudança de sede pode trazer outras demandas, ainda não perceptíveis. Ou a reserva geral de R\$ 10.000, mais fácil de arredondar.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestada a compra ou a entrega. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.
- 9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.
- a- No presente caso, isso ocorreria, por exemplo com embalagens violadas, ou rótulos alterados, ou quando se percebesse a mistura de produtos.

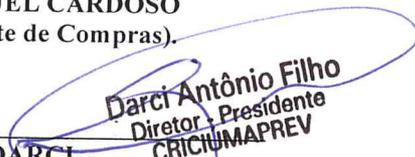
11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando bens necessários ao bom funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, demandaria procedimentos bastante complexos. Além disso, dada a especificação própria de cada compra, a própria comparação torna-se bastante difícil. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o banco de preços públicos mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla.

CRICIÚMA, 2 de fevereiro de 2024.



SAMUEL CARDOSO
(Agente de Compras).



DARCI
(DIRETOR PRESIDENTE).

Darci Antônio Filho
Diretor Presidente
CRICIUMAPREV

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO DE COMPRA.**

Termo de Referência (a ser transformado em ato)

PROCESSO Nº 06/2024

1. OBJETO

Aquisição, sob demanda, de produtos de alimentação e limpeza para o ano de 2024.

Produtos:

ITEM	Unid.	Quant.	Especificações
Café	500 g	30	Café a vácuo, longa vida. Ao menos 6 meses de validade: Melitta, Três Corações, Pilão, ou equivalente.
Açúcar	5 kg	15	Açúcar refinado, simples: União, Duçula, ou equivalente.
Açúcar mascavo	1 kg	5	Açúcar tipo mascavo: união, três terras, ou equivalente.
Leite em pó	Lata 280 g	20	Leite em pó em lata: molico, ninho, ou equivalente.
Papel higiênico	24 rolos	30	Papel higiênico dupla face: stylus, personal, neves, ou equivalente.
Papel toalha avulso	240 folh.	30	Papel toalha com folhas avulsas para toalheiro de banheiro: levtok, stylus, personal, ou equivalente.
Paleta café grande	Emb. 250	3	Mexedor de café grande, haste longa: 10 ou 11 centímetros, ou equivalente.
Paleta café pequena	Emb. 500	3	Mexedor de café pequeno: haste de 6 a 8 centímetros ou equivalente.
Copo 180 ml	Fardo 100	10	Copo plástico resistente: cristal-copos, coposul, totalplast, ou equivalente.
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	Idem.
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para grandes volumes. Preferencialmente 5kg de resistência ou mais.
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	20	Saco de lixo denso resistente, para médios volumes. Preferencialmente 3kg de resistência ou mais.
Sabão em pó	2 kg	25	Sabão em pó. Boa capacidade de limpeza: omo, brilhante, ypê, ou equivalente.
Alvejante	2 litros	25	Alvejante de limpeza profunda para roupas. Sem cloro: veja, brilhante, omo, ypê, Guimarães, ou equivalente.
Desinfetante	1 litro	20	Produto para limpeza profunda para chão e outras superfícies: veja, pinho, ajax, guimarães, ou equivalente.
Limpa Vidro	0,5 litro	20	Limpa vidro concentrado: veja, ypê, ou equivalente.

Álcool Líquido	1 litro	20	Álcool líquido comum para limpeza.
Odorizador Banheiro	Frasco	50	Odorizador concentrado para vaso sanitário e banheiro: coala, freecô, ou equivalente.
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	Pedra desodorante para vaso sanitário: harpic, q.odor, clean, ou outra equivalente.
Odorizador (bom ar)	Frasco	30	Odorizador para ambientes em geral: Glade, Air Wich, ou outro equivalente.
Sapólio	Frasco	20	Sapólio cremoso, uso geral: bombril, ypê, veja, ou equivalente.
Lustra móveis	Frasco	10	Lustra móveis líquido, uso geral: peroba, bombril, ou equivalente.
Detergente	Frasco	30	Detergente líquido:
Sabão Barra	Unidade	10	Sabão em barra com boa ação de limpeza: ypê, suprema, ou equivalente.
Esponja de aço	Unidade	20	Esponja de aço tipo lâ ou palha: assolan, bombril, ou equivalente.
Esponja	Bem. 8	30	Esponja para louças, comum: esfrebom, scoth brite, bombril, ou equivalente.
Pano de prato	Unidade	30	Toalhas, com boa absorção.
Pano de chão (saca)	Unidade	30	Estilo saca, para rodo e chão.
Pilha AA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.
Pilha AAA	Unidade	30	Pilha comum com boa duração: Rayovac, Elgin, ou superior.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência desse termo é de um ano, com a compra total ou parcelada dos itens aqui contidos.

1.4. As especificações de fornecimento estão contidas em estudo técnico preliminar (em anexo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV. Outros detalhes podem ser encontrados no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (ver tópicos valor e quantidade estimados, que esclarece a escolha da solução encontrada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em se tratando de compra de baixo valor, com aquisição mediante nota de empenho simples, a contratação não possui muitos requisitos, a não ser a qualificação prévia da empresa escolhida e requisitos simples de entrega (conforme o estudo técnico preliminar).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Compras a serem entregues em três (3) duas úteis.

Parcelamento	Composição da parcela	Prazo para entrega
1ª vez	Itens a serem obtidos em pronta entrega, o que não exclui a possibilidade de aguardar por itens mais baratos ou em promoção, desde que a espera não afete o serviço do Instituto.	Salvo exceções apontadas ao lado, três (3) dias úteis para a entrega.

5.2. Compras a serem realizadas pelo instituto, de uma única vez, ou em remessas menores, conforme a necessidade do instituto e o interesse público, inclusive aguardando e aproveitando possíveis preços de promoção, desde que próximos ou mais baixos que os que aparecem nos orçamentos realizados.

5.3. O instituto se reserva ao direito de dividir as compras no caso de fornecedores que apresentem preços muito mais baixos em alguns itens, mas muito mais altos em outros (compras em mais de um fornecedor), a fim de obter o melhor valor possível e a maior economia, sem redução da qualidade dos produtos.

5.4. As marcas especificadas servem como referência de qualidade, não como exigência, conforme o artigo 41, Inciso I, alínea d, da Lei 14133. Busca-se, desse modo, comparar produtos com qualidade semelhante, para saber o que está sendo comparado.

5.5. Fornecedores que não apresentarem os produtos nas medidas de referência podem apresentar outras medidas, sem prejuízo (por exemplo, embalagens de 1,2 quilos, em vez de 2 quilos), pois o preço será comparado de forma equivalente.

5.6. Fornecedores que não tiverem a quantidade inteira a ser entregue podem apresentar suas propostas, desde que cumpridas as quantidades de entrega mínima. Caso contrário, podem ser desclassificados.

5.7. O fornecedor deve citar, em sua proposta, marcas e modelos ofertados, de cada produto, além da quantidade correta em cada embalagem ou frasco, sob pena de desclassificação, caso não seja possível entender o que está sendo ofertado com precisão (qual produto e qual quantidade).

5.8. A quantidade mínima a ser entregue em cada solicitação será de 1/3 (um terço) dos produtos da lista de compras. Em casos específicos (promoção ou grande procura) o instituto

pode aguardar pelo fornecimento adequado do material, se o custo-benefício da espera se fizer útil, e desde que não implique na diminuição da qualidade do serviço prestado.

5.9. Por se tratar de despesa de baixo valor e serviço periódico ou de emergência, não haverá previsão de multas ou sanções aplicadas em caso de recusa bem fundada em realizar o serviço (por aumento de preços de mercado, por exemplo). Isso porque é intuito do instituto atrair mais prestadores de serviço para cotação, e multas ou sanções podem afastar prestadores de serviço menores.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

7.1- A empresa contratada deverá ser qualificada com respeito à habilitação fiscal, social e trabalhista (pesquisa de certidões realizada em sites eletrônicos pode suprir o requisito).

7.2- Em se tratando de pequenas compras, a qualificação econômica financeira se faz inviável, no presente caso, de acordo com os propósitos dos dispositivos, presentes na Lei 14.133. A qualificação técnica se resume, no presente caso, à capacidade de entregar a demanda e os produtos orçados.

8. ESTIMATIVA DE DESPESA

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.710,02** (quatro mil, setecentos e 10 reais e dois centavos).

5.2. A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação, que comporá o termo de intenção, a ser publicado no site do instituto, para atrair mais competidores. Os detalhes sobre a formação do preço de referência se encontram no estudo técnico preliminar.

ITEM	Unid.	Quant.	Valor Unidade	Valor Total
Café	500 g	30	14,98	449,4
Açúcar	5 kg	15	23,4	351
Açúcar mascavo	0,5 kg	5	8,18	40,9
Leite em pó	Lata 280 g	20	20	400
Papel higiênico	24 rolos	30	27,98	839,4
Papel toalha avulso	240 folh.	30	5,48	164,4
Sabão em pó	2 kg	25	24,67	616,65
Limpa Vidro	0,5 litro	14	5,58	78,12
Total				2939,87
Paleta café grande	Emb. 250	3	12,6	37,8
Paleta café pequena	Emb. 500	3	10,85	32,55

Copo 180 ml	Fardo 100	10	4,36	43,6
Copo 50 ml (cafezinho)	Fardo 100	10	2,5	25
Saco de lixo 100 litros	10 unid.	20	33,86	33,86
Saco de lixo 15 litros	10 unid.	15	6,1	91,5
Alvejante	2 litros	25	13,08	65,4
Desinfetante	1 litro	20	8,4	42
Álcool Líquido	1 litro	20	5,57	228,8
Odorizador Banheiro	Frasco	20	14,3	286
Pedras Desinfetantes	Unidade.	100	1,2	120
Odorizador (bom ar)	Frasco	20	6,8	136
Sapólio	Frasco	20	3,56	71,2
Lustra móveis	Frasco	10	5,75	57,50
Detergente	Frasco	30	3,46	103,8
Sabão Barra c/8	Unidade	10	20,77	41,54
Esponja de aço c/8	Unidade	20	3,75	75
Esponja	Bem. 8	30	0,68	20,4
Pano de prato	Unidade	20	2,40	40
Pano de chão (saca)	Unidade	20	4,61	92,2
Pilha AA	Unidade	30	1,85	55,5
Pilha AAA	Unidade	30	2,35	70,5
Total				1770,15

5.3. Mais detalhes sobre a apuração do custo estimado no estudo técnico preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Mais detalhes no estudo técnico preliminar.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento somente será efetuado após atestada a compra ou a entrega. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

10.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

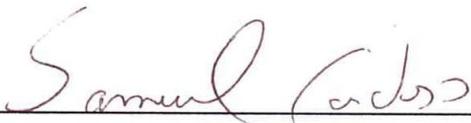
10.2. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.

- a- o presente caso, isso ocorreria, por exemplo, com embalagens violadas, ou rótulos alterados, ou quando se percebesse a mistura de produtos.

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando bens necessários ao bom funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, demandaria procedimentos bastante complexos. Além disso, dada a especificação própria de cada compra, a própria comparação torna-se bastante difícil. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o banco de preços públicos mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla.

CRICIÚMA, 2 de fevereiro de 2024.



**SAMUEL CARDOSO
(Agente de Compras).**